GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE CONTRATOS

INFORMAÇÃO Nº 1/2021/CENTRAL DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 1500.01.0085867/2021-34

INFORMAÇÕES GERAIS

CONTRATO CORPORATIVO MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, órgão contratante principal e a empresa pública MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., pretendem celebrar novo Contrato Corporativo, cuja finalidade é dar continuidade a prestação de serviços, que ocorrerá por preenchimento de postos de serviço do seguimento de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo, operacional e técnico, visando atender a continuidade do fluxo dos trabalhos executados no âmbito das atividades-meio dos ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Em conformidade com o processo de compra centralizada, por meio de Dispensa de Licitação, com embasamento legal no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 8.666, de 21/06/1993.

1) INFORMAÇÕES GERAIS (HISTÓRICO)

Em agosto de 2016 foi formalizado o primeiro Contrato Corporativo entre o Estado de Minas Gerais e a MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A. MGS, tendo 57 Órgãos e Entidades anuentes. A contratação centralizada, por meio de um único contrato corporativo, trouxe redução dos preços e maior racionalidade processual, o que reduziu o custo administrativo de sua formalização e gestão, melhorando assim, a eficiência econômica do Estado como um todo. Por meio da substituição de **mais de 100 (cem) contratos existentes** em 2016 e consolidados em apenas **1 (um) contrato Corporativo**. Este foi o primeiro contrato formalizado no modelo corporativo com vigência de 60 (sessenta) meses.

Considerando a proximidade do término da vigência em 01 de agosto de 2021 do Contrato Corporativo nº 01/2016 (Portal de Compras nº 9074722), e por se tratar de serviço continuado, a Diretoria Central de Contratos do Centro de Serviços Compartilhados iniciou os tramites para formalização do novo processo de contratação centralizada para atendimento aos órgãos e entidades do poder Executivo Estadual.

A nova contratação com a MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A. tem como objeto a prestação de serviços, que ocorrerá por preenchimento de postos de serviços do seguimento de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo, operacional e técnico, de limpeza, visando a atender a continuidade do fluxo dos trabalhos executados no âmbito das atividades meio dos **ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES** do Estado de Minas Gerais, mediante planejamento das atividades na forma e condições estipuladas neste Termo de Referência, e serão **45 (quarenta e cinco) órgãos e Entidades anuentes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo estadual** que participaram na nova contrato Corporativo.

Por força do Decreto nº 46.944/2016 (Documento SEI Nº31010798), que dispõe sobre a **centralização da contratação e do gerenciamento de contratos administrativos** para o atendimento à demanda por bens e serviços de uso comum pelos Órgãos Entidades do Poder Executivo Estadual e d a **Resolução SEPLAG nº16/2016** (Documento SEI Nº31021997), que **determina a adoção do modelo centralizado para contratações de serviços realizados junto a empresa pública Minas Gerais Administração e Serviços S.A.,** para fins de continuidade da atual contratação foi mantida a modelagem atual (espinha dorsal). Contudo, foram incorporadas melhorias e atualizações que podem ser constatadas na minuta de contrato, tais como inclusão de cláusulas de Instrumento de Medição de Resultados-IMR, do Teletrabalho (home office), da Proteção de dados (LGPD), do Antinepotismo, cláusula de antifraude e corrupção, entre outras.

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Contratação Centralizada;
- Vigência contratual: 60 meses;
- Reajuste contratual da Conversões Coletivas de Trabalho – CCT's realizada de forma coletiva para todos os postos de serviços;
- A execução financeira dos postos de serviços são realizadas por quantitativo, estabelecendo maior controle das ações;
- O preço do posto de serviço é padronizado para todos os anuentes;
- Fiscalização contratual e execução orçamentária descentralizada para os órgãos e entidades.

3) BENEFÍCIOS DO CONTRATO CORPORATIVO

•Maior transparência às contratações de serviços (ampla divulgação, portal de compras e no SEI)
•Padronizar as contratações;
•Conferir maior celeridade aos processos;
•Promover economia processual por meio da redução no número de contratos e de alterações contratuais;
•Aperfeiçoar a gestão e fiscalização contratual;
•Economicidade (redução dos custos de papel, materiais, tramitação, publicações, correios, guarda documental, entre outros).
•Ampliar a segurança jurídica das contratações.
•Conferir sustentabilidade (economia de processos, versão eletrônica);

4) DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 45 (quarenta e cinco) Órgãos e Entidades anuentes da Administração Pública estadual (executivo).
- 160 (cento e sessenta) Municípios nos quais haverão a prestação de serviços.
- Execução e fiscalização descentralizada (cota-parte do anuentes)
- 160 (cento e sessenta) Postos de serviços no contrato corporativo, combinando a variação com as cargas horárias dos postos.
- 5.032 (cinco mil e trinta e dois) Itens de pedido registrados no Portal de Compras.
- 2.165 (dois mil cento e sessenta e cinco) Itens de processo criados no Portal de Compras.
- 4.241.515.964,32 (quatro bilhões duzentos e quarenta e um milhões quinhentos e quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) Valor global da contratação.
- 60 (sessenta) meses de vigência.

5) LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (SEPLAG - CONTRATANTE PRINCIPAL)

- **Decreto nº 46.944/2016** (Documento SEI Nº 31010798) que dispõe sobre a **centralização da contratação e do gerenciamento de contratos administrativos** para o atendimento à demanda por bens e serviços de uso comum pelos Órgãos Entidades do Poder Executivo Estadual
- **Resolução SEPLAG nº16/2016** (Documento SEI Nº 31021997) que **determina a adoção do modelo de centralizado para contratações de serviços realizados junto a empresa Pública Minas Gerais Administração e Serviços S.A.**
- **Decreto nº47690/2019** (Documento SEI Nº31093956) que dispõe sobre a **Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN)** e a Câmara de Coordenação da Ação Governamental.

6) ANUENTES (ORGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL*)

1	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO – AGE
2	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – ARMBH
3	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA E DO VALE DO AÇO – ARMVA
4	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE
5	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE
6	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DEER
7	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP
8	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
9	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
10	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
11	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP
12	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
13	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM

14	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
15	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
16	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
17	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
18	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA - REDEMINAS
19	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR – GMG
20	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE
21	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM
22	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
23	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
24	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
25	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IEPHA
26	INSTITUTO MINEIRO DAS ÁGUAS – IGAM
27	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
28	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
29	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
30	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
31	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
32	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
33	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE
34	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
35	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
36	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA
37	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
38	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
39	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
40	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES
41	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
42	SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA – SEF
43	SECRETARIA GERAL – SG
44	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
45	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

Ana Lúcia Pereira Godinho
Central de Contratos
CSC-SEPLAG

Camila Viana e Silva
Central de Contratos
CSC-SEPLAG

Daniel Pessoa de Araújo
Apoio técnico SIAD
CSC-SEPLAG

Hermes Martins de Souza
Central de Contratos
CSC-SEPLAG

Rosilana Aparecida da Silva
Central de Contratos
CSC-SEPLAG

Idaneila Souza Fonseca
Central de Contratos
CSC-SEPLAG

Isabela Greiner Magalhães
Coordenadora da Central de Contratos
CSC-SEPLAG

Carla Eliane Teixeira Fernandes
Diretora da Central de Contratos
CSC-SEPLAG

À consideração superior:

Rodrigo Ferreira Matias
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados-CSC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Pereira Godinho**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Camila Viana e Silva**, **Empregado(a) Público(a)**, em 22/06/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pessoa de Araujo**, **Empregado (a) Público (a)**, em 22/06/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Martins de Souza**, **Empregado(a) Público(a)**, em 22/06/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Greiner de Magalhães**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Rosilana Aparecida da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Idaneila Souza Fonseca**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Carla Eliane Teixeira Fernandes**, **Diretor(a)**, em 22/06/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, **Subsecretário(a)**, em 22/06/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30764199** e o código CRC **A2846080**.